



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

DISPENSA Nº 004/2021

CONTRATADO: A S VIANA COSTA DANTAS

VALOR: R\$ 39.994,00(trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/001-96

Solicitação de Despesa nº 2

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2021

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Elemento de despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

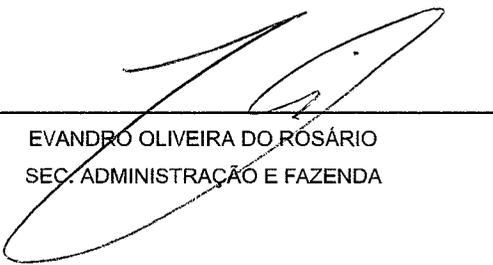
Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
160130	DIESEL S-10	LT	3.300,000
160131	DIESEL S-500	LT	500,000
160132	ETANOL PAMOTORES DE USO AUTOMOTIVOS, HIDRATADO.	LT	300,000
160129	GASOLINA COMUM	LT	5.000,000

Data de Expedição: ___ / ___ / ___

Quantidade de Itens 4,00


EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 001/2021**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis aos veículos oficiais do Município de América Dourada em trânsito entre as cidades de Ipirá à Feira de Santana, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades administrativas e institucionais, notadamente no município de Salvador/BA**VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:**
R\$ 39.994,00(trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)**VALOR MENSAL:** CONFORME SOLICITAÇÃO**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireto por preço global.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/01/2021 a 28/02/2021.**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** 05/01/2021 a 28/02/2021.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado DE ACORDO A NECESSIDADE, conforme prestação de serviço, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.**TIPO DE OBJETO SOLICITADO:**
() Obra () Serviço (X) Material

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão / Unidade: 3.01.01/2.01.01/2.06.01/5.01.01

Projeto / Atividade: 2020/2062/2007/2011

Elemento de Despesa: 3390.30.00

Fonte: 02/00/01

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

DATA: 05/01/2021.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Prefeitura Municipal de América Dourada

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Setor de Contabilidade

DATA: 05/01/2021

DATA: 05/01/2021

Ratificação da Controladoria

Controladoria Interna

De acordo,

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

DATA: 05/01/2021

DATA: 05/01/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL

Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Nº PAD 010/2021.

DATA: 05/01/2021

AUTO POSTO AUGUSTU'S

A.S. VIANA COSTA DANTAS

BA 052, KM 88, Sítio São José, S/N, SEDE

CEP 44.600-000 - Ipirá - Ba

CNPJ: 02.448.248/0001-45 Inscrição Estadual: 48.531.946-NO

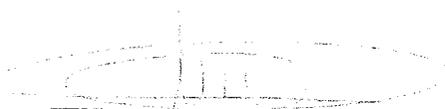
COTAÇÃO COMBUSTIVEL

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	5 000	R\$ 4,78	R\$ 23 900,00
2	Óleo diesel S-10	Litro	3300	R\$ 3,95	R\$ 13 035,00
3	Óleo diesel S-500	Litro	500	R\$ 3,85	R\$ 1 925,00
1	Etanol para motores de uso automotivos, hidratado	Litro	300	R\$ 3,78	R\$ 1 134,00
TOTAL					R\$ 39 994,00

Valor total por extenso: Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais.

IPIRÁ, BAHIA DE JANEIRO DE 2021



02.448.248/0001-45
A.S. VIANA COSTA DANTAS
Sítio São José, S/N
SEDE CEP 44.600-000
Ipirá - BA

A.S. VIANA COSTA DANTAS
CNPJ: 02.448.248/0001-45

POSTO SÃO JOÃO
BA 052, KM 83, CENTRO
CEP: 44.600-00 – IPIRÁ-BAHIA
CNPJ: 13.625.629/0001-79

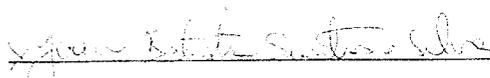
COTAÇÃO COMBUSTIVEL

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V UNIT.	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	6.000	R\$ 4,90	R\$ 29.400,00
2	Óleo diesel S-10	Litro	3.300	R\$ 3,96	R\$ 13.068,00
3	Óleo diesel S-500	Litro	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00
1	Etanol para motores de uso automotivos hidratado	Litro	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
TOTAL					R\$ 45.543,00

Valor total por extenso: Quarenta mil, seiscentos e quarenta e três reais.

IPIRÁ-BAHIA 05 DE JANEIRO DE 2021.


AUTÓ-POSTO SÃO JOÃO
CNPJ 13.625.629/0001-79

13.625.629/0001-79
Auto Posto São João Ltda
Rod. Da 052 KM 83 - CN
Centro - Cep. 44.600-000
Ipirá - Bahia

POSTO BONFIM DE IPIRÁ LTDA
RUA WALDOMIRO LINS, S/N, CENTRO
CEP: 44.600-000 – IPIRÁ – BA
CNPJ: 12.343.813/0001-63

COTAÇÃO COMBUSTIVEL

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	5000	R\$ 4,93	R\$ 24.650,00
2	Oleo diesel S-10	Litro	3.300	R\$ 3,97	R\$ 13.101,00
3	Oleo diesel S-500	Litro	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
1	Etanol para motores de uso automotivos, hidratado	Litro	300	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
TOTAL					R\$ 40.833,00

Valor total por extenso: Quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais

IPIRÁ-BAHIA 05 DE JANEIRO DE 2021

Posto Bonfim de Ipira-Bahia
CNPJ: 12.343.815/0001-63

12.343.813/0001-63
POSTO BONFIM DE IPIRÁ LTDA
RUA WALDOMIRO LINS, S/N, CENTRO
CEP: 44.600-000
IPIRÁ - BA



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

PARTICIPANTES:

1. A S VIANA COSTA DANTAS

CNPJ/CPF: **02.448.248/0001-45**

60 (SESSENTA) DIAS R\$ **39.994,00** (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)

2. AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA

CNPJ/CPF: **13.625.629/0001-79**

60 (SESSENTA) DIAS R\$ **40.643,00** (quarenta mil seiscentos e quarenta e seis reais)

3. POSTO BONFIM DE IPIRÁ LTDA

CNPJ/CPF: **12.343.813/0001-63**

60 (SESSENTA) DIAS R\$ **40.883,00** (quarenta mil oitocentos e oitenta e três reais)

América Dourada, 05/01/2021.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL

Sr. George Alves de Souza
Membro da COPEL

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 009/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Georges Alves de Souza

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021****DATA: 05/01/2021.****NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: A S VIANA COSTA DANTAS**

CPF/CNPJ: 02.448.248/0001-45	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 01.596.130-35	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
BAIRRO: ROD. BA 052, KM 88	MUNICÍPIO: IPIRÁ			UF: BA

ENDEREÇO: SÍTIO SÃO JOSÉ**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.994,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais).**CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI N 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) PRESTADORES DE SERVIÇO DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO O MESMO OFERTADO OS SERVIÇOS POR PREÇOS MAIS VANTAJOSOS NO MERCADO.**Dotação Orçamentária:** 3.01.01/2.01.01/2.06.01/5.01.01 / **Atividade:** 2020/2062/2007/2011/ **Elemento de despesa:** 3390.30.00/ **Fonte:** 02/00/01**Base legal:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
ROMERITO RODRIGUES DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**Data:** 05/01/2021.**Data:** 05/01/2021**DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO:** DE ACÓRDO, EMITA-SE O EMPENHO.
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal**Data:** 05/01/2021



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29102371771		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADELIA SIMON VIANA COSTA DANTAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOSE VIANA COSTA	(mãe) IOLANDA SIMON VIANA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1957	IDENTIDADE número 1596130	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 183.041.765-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) FAZENDA BELA VISTA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SEDE	CEP 44600000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO IPIRA	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL A. S. VIANA COSTA DANTAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SÍTIO SÃO JOSÉ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS	BAIRRO/DISTRITO SEDE	CEP 44600000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO IPIRA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) autopostoaugustus@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trezentos Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4731800 Atividades Secundárias 3811400 3812200 4120400 4213800 4732600	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS LOGRADOUROS E CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURAS; MANUTENÇÃO DE JARDINS; SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/2/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 0244824800145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Adelia Simon Viana Costa Dantas</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adelia Simon Viana Costa Dantas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Analisa Spinola</i> Port. n.º 168/2017 27/01/17	AUTENTICAÇÃO		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29102371771		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADELIA SIMON VIANA COSTA DANTAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSÉ VIANA COSTA		(mãe) IOLANDA SIMON VIANA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1957	IDENTIDADE (número) 1596130	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 183.041.765-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) FAZENDA BELA VISTA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SEDE	CEP 44.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 669
MUNICÍPIO IPIRÁ		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA A. S. VIANA COSTA DANTAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) SÍTIO SÃO JOSÉ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS	BAIRRO/DISTRITO SEDE	CEP 44.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 669
MUNICÍPIO IPIRÁ	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) orlede@orledecontabil.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 102.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4731800 Atividade secundária 8130300 3811400 3812200 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02448248000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>A. S. Viana Costa Dantas</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/07/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>A. S. Viana Costa Dantas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE M.ª Aparecida Cedraz Port. n.º 025/07 30/07/08		AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2008 Nº 96846774 Protocolo: 08/172118-8, de 29/07/2008 Empresa: 29 1 0237177 1 A. S. VIANA COSTA DANTAS Francisco José G. Guedes Chagas SECRETARIO-GERAL	

NIRE 29102371771



98656



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

X

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2910237177-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADELIA SIMON VIANA COSTA DANTAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ VIANA COSTA		(mãe) IOLANDA SIMON VIANA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-12-1957	IDENTIDADE número 1.596.130	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 183.041.765-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) FAZENDA BELA VISTA			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SEDE	CEP 44600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IPIRÁ			UF BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A.S.VIANA COSTA DANTAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) LOC. SÍTIO SÃO JOSÉ			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS	BAIRRO / DISTRITO SEDE	CEP 44600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IPIRÁ	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 102.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E DOIS MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5050-4/00 Atividades secundárias 6023-2/01 6023-2/02 6025-9/06 7514-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL INTERURBANO; ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
---	--	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19-02-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.448.248/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A. S. Viana Costa Dantas

DATA DA ASSINATURA
19-05-2005

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Adelia Simon Viana Costa Dantas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>José Matias dos Santos</i> Port. 030/2005 <i>20/05/05</i>	AUT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2005 CGB Nº: 96616752 Protocolo: 05/103315-1 Empresa: 29 1 0237177 1 A. S. VIANA COSTA DANTAS LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL
--	--



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2910237177-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADELIA SIMON VIANA COSTA DANTAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) JOSÉ VIANA COSTA		(mãe) IOLANDA SIMON VIANA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-12-1957	IDENTIDADE número 1.596.130	Órgão emissor SSP	UF BA	CPF (número) 183.041.765-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) FAZENDA BELA VISTA			NÚMERO S/N°	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SEDE	CEP 44600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO IPIRÁ			UF BA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A.S.VIANA COSTA DANTAS				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) LOC. SÍTIO SÃO JOSÉ			NÚMERO S/N°	
COMPLEMENTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS	BAIRRO / DISTRITO SEDE	CEP 44600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO IPIRÁ	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 102.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E DOIS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5050-4/00 Atividades secundárias 5213-2/02 6023-2/01 6023-2/02 6025-9/06	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL INTERURBANO; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19-02-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.448.248/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>C. S. Viana Costa Dantas</i>				
DATA DA ASSINATURA 06-01-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adelia Simon Viana Costa Dantas</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Wanderley de Souza Lotic</i> Post. 10/01/05	AUTENTICAÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/01/2005 SOB Nº: 96591948 Protocolo: 05/004157-6 Empresa: 29 1 0237177 1 A. S. VIANA COSTA DANTAS <i>Lafayette Pondé Filho</i> LAFAYETTE PONDE FILHO SECRETARIO-GERAL
---	---



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29 10237177-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADELIA SIMON VIANA COSTA DANTAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SALVADOR		UF BA	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADA			
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHA PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOSÉ VIANA COSTA	(mãe) IOLANDA SIMON VIANA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1957	IDENTIDADE número 1.596.130	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 183.041.765-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) NA FAZENDA BELA VISTA			S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SEDE	CEP045 44.600.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IPIRÁ			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do: Estado da Bahia			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A S VIANA COSTA DANTAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) LOC. SÍTIO SÃO JOSÉ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 44600.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IPIRÁ		UF BA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 50.50.4/00 Atividades secundárias 52.13.2/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES MERCEARIA, LANCHONETE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.448.248/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF BA
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Adelia Simon Viana Costa Dantas</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/11/2003			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Expedido F. S. Freire Portaria 075/99		AUTEN. <i>[Assinatura]</i>	
09.01.2004		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2004 SOB Nº: 96488604 Protocolo: 03/256708-1 Empresa: 29 1 0237177 1 A S VIANA COSTA DANTAS LAFAYETTE PONDE FILHO SECRETARIO-GERAL	



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
DO VÍDEO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 29102371771		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas): ADELIA SIMON VIANA COSTA DANTAS					
NACIONALIDADE (cidade e sigla do estado): SALVADOR/BA			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA
FILHO DE (pai) JOSÉ VIANA COSTA			(mãe) TOLANDA SIMON VIANA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento): 19.12.1957		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 183.041.765-72	
IDENTIDADE (número) 1.596.130		órgão emissor SSP BA		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - n.º, cv, etc.) NA FAZENDA BELA VISTA					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SEDE		CEP 44600.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IPIRÁ					UF BA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DENOMINAÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL A S VIANA COSTA DANTAS					
LOGRADOURO (n.º, cv, etc.) LOC SITIO SÃO JOSÉ					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SEDE		CEP 44600.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IPIRÁ			UF BA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 65.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA E CINCO MIL REAIS			
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
50.50.4/00		COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS			
52.13.2/02		REPARAÇÃO			
55.22.0/00		TRANSPORTE			
50.20.2/01		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19.02.1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 02.449.248/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior:		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="radio"/> 1 - SIM <input checked="" type="radio"/> 3 - NÃO
DATA 01.10.2001	ASSINATURA DO TITULAR <i>[Assinatura]</i>				
NÃO USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEPERIÇÃO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO			
Expedite F. S. F. 11 Portaria 075/09		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2002 JUCEB SOB Nº: 96381105 Protocolo: 02/080195-5 Empresa: 29 1 0237177 1 A S VIANA COSTA DANTAS <i>[Assinatura]</i> FIDELIS ROCCO SARNO SECRETARIO-GERAL			

ADELIA SIMON VIANA COSTA DANTAS

SALVADOR-BAHIA

BRASIL

CASADA

JOSÉ VIANA COSTA E IOLANDA SIMON VIANA COSTA

19/12/57

COMERCIANTE

1 8 3 0 4 1 7 6 5 7 2

1.596.130

SSP

BA

NA FAZENDA BELA VISTA, IPIRÁ-BAHIA, CEP-44.600.000

1

A S. V I A N A C O S T A D A N T A S

L O C S I T I O S ã O J O S É S / N C A S A

S E D E

4 4 6 0 0 0 0 0

IPIRÁ

BA

4 0 0 0 0 , 0 0 QUARENTA MIL REAIS

3 0 0 1 9 8

COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE LANCHONETE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

30.01.98

Caio Mário Vieira Marques

 JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/98
	SOB O NÚMERO: 29102371771
	Protocolo: 980219213
	 CAIO MÁRIO VIEIRA MARQUES SECRETÁRIO GERAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MÃO PLÁSTICA



Adélia

CARTEIRA DE IDENTIDADE

01.596.130-35 04-11-2013

ADÉLIA SIMON VIANA COSTA DANTAS

JOSÉ VIANA COSTA

IOLANDA SIMON VIANA COSTA

SALVADOR BA 19-12-1957

C. CAS. CM SALVADOR BA DS
PAÇO LV B11 FL 268 RT 7113
183.041.765-72

Haroldo M. de Oliveira font.

LEI Nº 7.000 DE 1966



Prefeitura Municipal de Ipirá

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA CEP: 44600-000

CNPJ: 14.042.659/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000452/2020.E

Nome/Razão Social: **A S VIANA COSTA DANTAS**

Nome Fantasia: **AUTO POSTO AUGUSTU S**

Inscrição Municipal: **000.000.108/001-00**

CPF/CNPJ: **02.448.248/0001-45**

Endereço: **SITIO SÃO JOSÉ, S/N ROD. BA 052 - KM 88**

SEDE IPIRÁ - BA CEP: 44600-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 08/12/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/02/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **260000531586000000108060000452202012088**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://ipira.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203746901

RAZÃO SOCIAL	
A S VIANA COSTA DANTAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
048.531.946	02.448.248/0001-45

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

850000.9083/19-2 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 12/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A S VIANA COSTA DANTAS
CNPJ: 02.448.248/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

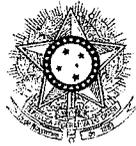
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:16 do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2021.

Código de controle da certidão: **E0F1.7BFF.94B8.23DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A S VIANA COSTA DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.448.248/0001-45

Certidão nº: 27699301/2020

Expedição: 22/10/2020, às 13:56:36

Validade: 19/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A S VIANA COSTA DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.448.248/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.448.248/0001-45
Razão Social: A S VIANA COSTA DANTAS
Endereço: SIT SÃO JOSÉ SN / SEDE / IPIRA / BA / 44600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2020 a 07/01/2021

Certificação Número: 2020120901380905392891

Informação obtida em 12/12/2020 12:03:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021

CONTRATADO: A S VIANA COSTA DANTAS

CPF/CNPJ: 02.448.248/0001-45

VALOR: R\$ 39.994,00(trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 3.01.01/2.01.01/2.06.01/5.01.01

ATIVIDADE: 2020/2062/2007/2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 02/00/01

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05/01/2021


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2021.

PROCESSO Nº: 010/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 004/2021.

NOME DO CONTRATADO: A S VIANA COSTA DANTAS.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 02.448.248/0001-45

VIGÊNCIA: 05/01/2021 A 28/02/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.994,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01/2.01.01/2.06.01/5.01.01 / **ATIVIDADE:** 2020/2062/2007/2011/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00/ **FONTE:** 02/00/01.

América Dourada - BA, 05/01/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05/01/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2021

CONTRATADO: A S VIANA COSTA DANTAS

CPF/CNPJ: 02.448.248/0001-45

VALOR: R\$ 39.994,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 3.01.01/2.01.01/2.06.01/5.01.01

ATIVIDADE: 2020/2062/2007/2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00

FONTE: 02/00/01

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05/01/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2021.

PROCESSO Nº: 010/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 004/2021.

NOME DO CONTRATADO: A S VIANA COSTA DANTAS.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 02.448.248/0001-45

VIGÊNCIA: 05/01/2021 A 28/02/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.994,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01/2.01.01/2.06.01/5.01.01 / **ATIVIDADE:** 2020/2062/2007/2011/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00/ **FONTE:** 02/00/01.

América Dourada - BA, 05/01/2021.

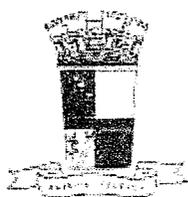
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05/01/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2021****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E A S VIANA COSTA DANTAS.**

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **A S VIANA COSTA DANTAS**, com endereço a SITIO SÃO JOSÉ, S/N, ROD. BA 052, KM 88, IPIRÁ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 02.448.248/0001-45, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 010/2021, Dispensa de Licitação nº. 004/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500) EM TRÂNSITO ENTRE AS CIDADES DE AMÉRICA À SALVADOR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 010/2021, Dispensa de Licitação nº 004/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

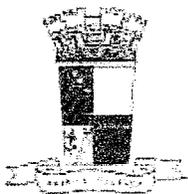
CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 39.994,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)**, o qual será pago em parcelas, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:

DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Comum	Litros	5.000	R\$ 4,78	R\$ 23.900,00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



02	Óleo Diesel S-10	Litros	3.300	R\$ 3,95	R\$ 13.035,00
03	Óleo Diesel S500	Litros	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
04	Etanol	Litros	300	R\$ 3,78	R\$ 1.134,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.994,00

4.2 O valor devido ao CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago ao CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 05/01/2021 a 28/02/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

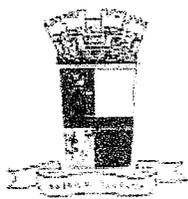
CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3.01.01/2.01.01/2.06.01/5.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2020/2062/2007/2011
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.30.00
FONTE:	02/00/01

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência ao CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

13.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

13.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

13.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

2.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª – DA LEGISLAÇÃO

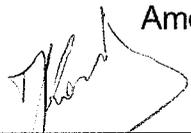
O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

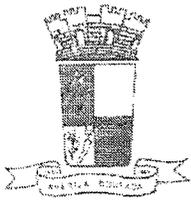
América Dourada/BA, 05/01/2021.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE



A S VIANA COSTA DANTAS
CONTRATADO



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 0010/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para a frota do Município de América Dourada – BA, em transito entre as cidades de Ipirá e Feira de Santana.

EMENTA: fornecimento de combustível. Dispensa de Licitação. Contratação emergencial enquanto o processo licitatório é finalizado.

I – RELATÓRIO

Os autos chegaram à Assessoria Jurídica para o atendimento do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, na qual se requer a análise jurídica da legalidade da contratação.

Atesta a autoridade solicitante que tal contratação se faz premente tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades típicas das Secretarias Municipais.

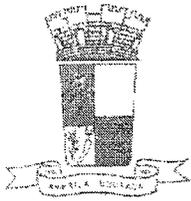
Aponta ainda que o contrato para o fornecimento de combustível encerrou em 31 de dezembro de 2020, que em virtude da pandemia convocada pelo coronavírus o município necessita constantemente transportar pacientes, realizar limpeza nas ruas e unidade de saúde, realizar visitas as comunidades da zona rural para intensificar nas medidas de conscientização e medidas sanitárias.

Considerando o prazo para a levantamento da demanda, planilha de custos e valores praticados no mercado e a publicação do edital de licitação, o processo licitatório não pode ser concluído antes do prazo de 60 dias, e o município não pode ficar sem o fornecimento do combustível, requer a contratação emergencial.

Os autos vieram com a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Finanças, despacho da Prefeito autorizando abertura do processo, cotações de preços e declaração de existência de recursos orçamentários para a despesa.

Este é o relatório resumido do processo.

Fundamento e opino.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

II – FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, sobreleva destacar que não está na seara desta Assessoria emitir juízo sobre a necessidade de contratação, sobretudo porque essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Como é cediço, o contrato administrativo é a base para o funcionamento da máquina pública. Disso decorre que a contratação pública deve ser devidamente planejada, o que passa pelas seguintes observâncias: elaboração de Termo de Referência ou de Projeto Básico com precisas especificações, adequação do edital de licitação aos ditames legais e jurisprudenciais, e, por fim, que haja uma eficiente fiscalização do contrato, com o objetivo de evitar a má execução do serviço pelo contratado.

Contudo, há situações que surpreendem o gestor público e fogem de qualquer organização e planejamento, justificando assim a dispensa do procedimento licitatório. É está exatamente a previsão contida na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, designadamente em seu art. 24, inciso IV:

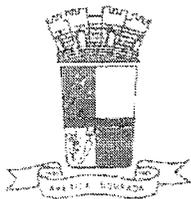
Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de **emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180** (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A contratação emergencial, portanto, é uma das hipóteses de dispensa de licitação taxativamente prevista no corpo da lei de licitações, sobretudo no dispositivo legal supra, que se inicia com os vocábulos "emergência" e "calamidade pública".

Compreende-se como emergência toda e qualquer situação decorrente de fato imprevisíveis e que exigem imediata providência, sob pena de potenciais prejuízos, como, por



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

exemplo, a falta de medicamentos e de atendimento na rede pública quando não decorrente da falta de planejamento, o desabamento de muro em escola pública ou a probabilidade de vir ocorrer em curto período, dentre outros.

No caso específico das contratações diretas via dispensa, a emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Ou seja, a demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório implicaria sacrifício a esses valores.

Nesta esteira, há quem diga e com razão que essa hipótese não é de dispensabilidade de licitação, mas sim de dever jurídico de contratar sem licitação, uma vez que a situação emergencial exige providências rápidas, não podendo aguardar um procedimento lento e burocrático.

Para a dispensa da licitação, incumbe à Administração avaliar a presença de dois requisitos:

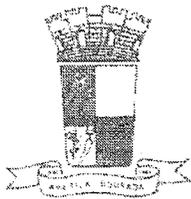
- 1 - Demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano: a urgência deve ser concreta e efetiva
- 2 - Demonstração de que a contratação é a via mais adequada e efetiva para eliminar o risco: a contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente para eliminar o risco.

Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano.

O dispositivo enfocado, portanto, refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam, enfim, uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob tutela estatal.

Não se trata, pois, de urgência simplesmente teórica. Demanda-se na espécie a elaboração de ampla justificativa enumerando dados e fatos que, no conjunto, embasem com segurança a decisão de dispensar a licitação com amparo no art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

No particular, o ofício que deu início ao presente processo de contratação encontra-se inteiramente instruído e fundamentado com as razões que a justificam, de modo a afastar as famigeradas hipóteses de "emergência ficta ou fabricada", que ocorre quando a Administração deixa de tomar tempestivamente.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Em outras palavras, não se depreende dos autos desídia ou falta de planejamento da Administração Pública, mas sim impossibilidade fática, concreta, de realização do procedimento licitatório por razões que extrapolam a sua atuação e que, por isso, lhe socorre a dispensa emergencial.

De mais a mais, ainda que presentes todos os pressupostos constantes do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, como de fato extrai-se dos autos, afigura-se necessário ainda o cumprimento de formalidades estabelecidas no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, como condição para a eficácia do processo administrativo correspondente:

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A Administração, pois, após a verificação dos pressupostos que caracterizam a situação emergencial, deve escolher, para contratação direta (desde que possua dotação orçamentária), executante que possua capacidade jurídica e regularidade fiscal e preencha os requisitos de capacidade técnica e econômico-financeira compatíveis com as exigências do objeto a executar. Apresentar-se-á a razão da escolha do fornecedor ou prestador de serviços, podendo ser que alguns valores sejam sacrificados em prol de outros.

Quanto à justificativa do preço, necessário se faz que o órgão licitante realize consulta aos preços de mercado, através de órgão oficial, para efeito de comparação de preços, pois a necessidade da sociedade ou da Administração não pode justificar preços exorbitantes ou abusivos, sob pena de ver frustrada a moralidade na seleção das propostas. No caso vertente dos autos consta cotações realizadas com empresas do segmento, comprovando que o valor contratado é o mais vantajoso para a Administração.

De arremate, impende-nos realçar que a contratação direta através de emergência haverá de ser feita tão-somente no limite do indispensável ao afastamento do risco, no limite legal de 180 dias. Na hipótese dos autos, a contratação pretendida entender-se-á pelo prazo máximo de



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

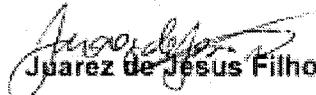
03 (três) meses, compreendido como suficiente e necessário para a consecução do competente procedimento licitatório e eliminação dos riscos atualmente enfrentados.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, lógico sem adentrarmos na conveniência e oportunidade da contratação que ora se impõe, concluímos, pela possibilidade desta por meio da licitação dispensável nos termos do art. 24, inciso IV da lei Nº 8.666/93, vez que presente o requisito da urgência a embasar a contratação direta.

É o nosso parecer, s.m.j.

América Dourada - BA, 05 de janeiro de 2021.


Juarez de Jesus Filho

OAB/BA Nº 48.647